



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DECRETO Nº 063/2020

**INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA
12 DE JUNHO DE 2020 NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sapezal:

CONSIDERANDO que no dia 11 de junho (quinta feira) do corrente ano comemorar-se-á o dia de Corpus Christi, sendo ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme Decreto nº 010/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de junho de 2020 (sexta feira).

Art. 2º Os Órgãos Municipais que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 09 dias do mês de junho de 2020.


VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Avenida Antônio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 – Cep 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

09/06/2020
Matrícula nº 3681
Valéria Antunes

